



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

A U T O R I Z A Ç Ã O

ALEQUIS LOPES PINTO, Prefeito em Exercício do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Pregão Presencial, **tipo menor preço por item**, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Aquisição de material de limpeza e higiene, para uso das Secretarias de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município, conforme especificações descritas no Anexo I - Relação de Itens, o qual passa a ser parte integrante da presente Autorização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas resultantes do presente processo licitatório serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração:

0401 04 122 0004 2004 339030 00000000 0001

Secretaria de Educação:

0601 12 361 0006 2008 339030 00000000 0020
0602 12 365 0110 2010 339030 00000000 0020
0602 12 365 0110 2010 339030 00000000 0031
0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 0020
0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 0031
0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 1025

Secretaria de Obras:

0701 04 122 0007 2024 339030 00000000 0001

Secretaria de Saúde:

0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 0040
0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4011
0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4510
0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4521
0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4710
0801 10 302 0126 2031 339030 00000000 0040
0801 10 302 0126 2031 339030 00000000 4590

Secretaria de Turismo:

0901 23 695 0009 2038 339030 00000000 0001
0901 23 695 0134 2037 339030 00000000 0001

Secretaria de Meio Ambiente:

1001 18 541 0010 2039 339030 00000000 0001

Secretaria de Assistência Social:

1101 08 244 0011 2041 339030 00000000 0001
1101 08 244 0029 2087 339030 00000000 1073
1101 08 244 0156 2092 339030 00000000 1036
1108 08 244 0157 2093 339030 00000000 1059



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

1108 08 244 0159 2095 339030 00000000 1067

1108 08 244 0160 2096 339030 00000000 1070

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 10 de abril de 2018.

ALEQUIS LOPES PINTO
Prefeito em Exercício



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O Município Balneário Pinhal/RS, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** que no dia **30 de abril de 2018, às 09:30h**, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação para a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para Aquisição de material de limpeza e higiene.

A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 056/05, (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), pela Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

1- DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de limpeza e higiene, para uso das Secretarias de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município, conforme especificações descritas no Anexo I - Relação de Itens, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

1.1- DAS AMOSTRAS:

1.1.1 Os licitantes deverão entregar até 05 (cinco) dias antes da abertura dos envelopes, uma (01) amostra de todos os produtos que forem cotados, em embalagens unitárias, conforme solicitado no objeto – relação de itens – etiquetado com o nome da empresa proponente. O local para entrega das amostras será na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua João Guimarães Chiden nº 303 – Centro – Informações pelo fone: (51) 3682 2051 – 3682 2203.

A **avaliação das amostras** será realizada sob a responsabilidade do Setor de Merenda e Material da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os produtos apresentados como amostra:

- **NÃO** serão devolvidos ao fornecedor;
- Serão avaliados com **ADEQUADOS** ou **NÃO ADEQUADOS**, através de Parecer conclusivo exarado pelo Setor responsável e deverá integrar o presente Processo Licitatório;
- Os produtos considerados **NÃO ADEQUADOS** serão **desclassificados** mesmo que apresentem **menor preço** na proposta, sendo justificada a adjudicação a outro fornecedor.

XI – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

- Prazo de validade, embalagem, composição, qualidade do produto;
- Aceitabilidade na Rede Escolar e demais Secretarias Municipais;
- Apresentação da embalagem conforme especificação
- Apresentação de certificado de aprovação do órgão responsável quando exigido.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

1.2 Para alguns produtos, objeto desta licitação, já existem marca pré-aprovadas, sejam elas:

Item 01 - Da Ilha	Item 41 - Talge, Descarpack
Item 02 - Da Ilha	Item 42 - Talge, Descarpack
Item 03 - Tupi	Item 43 - Talge, Descarpack
Item 04 - Qboa, Girando Sol	Item 44 - Talge, Descarpack
Item 08 - Betanin	Item 45 - Talge, Descarpack
Item 09 - Betanin	Item 47 - Betanin
Item 11 - Betanin	Item 48 - 1.000
Item 18 - Glade, Bom Ar, Ultra Fresh	Item 49 - Scoth Brite
Item 19 - Sany	Item 56 - Gota Limpa
Item 20 - Limpol, Minuano, Ype	Item 57 - Marly
Item 23 - Bombril, Assolan	Item 58 - Betanin - Nobre
Item 24 - Betanin	Item 62 - Omo, Ace, Brilhante
Item 26 - Brigitta	Item 65 - Huggies, Pom pom, Johnsons
Item 28 - Gaboardi	Item 71 - Huggies, Turma da Mônica, Johnsons Baby
Item 29 - Fiat Lux	Item 72 - Descarpack
Item 38 - Veja, Vidrex, Mr. Músculo	Item 73 - Betanin, Varre Mais

As despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Administração:

0401 04 122 0004 2004 339030 00000000 0001

Secretaria de Educação:

0601 12 361 0006 2008 339030 00000000 0020
0602 12 365 0110 2010 339030 00000000 0020
0602 12 365 0110 2010 339030 00000000 0031
0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 0020
0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 0031
0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 1025

Secretaria de Obras:

0701 04 122 0007 2024 339030 00000000 0001

Secretaria de Saúde:

0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 0040
0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4011
0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4510
0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4521
0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4710
0801 10 302 0126 2031 339030 00000000 0040
0801 10 302 0126 2031 339030 00000000 4590

Secretaria de Turismo:

0901 23 695 0009 2038 339030 00000000 0001
0901 23 695 0134 2037 339030 00000000 0001

Secretaria de Meio Ambiente:

1001 18 541 0010 2039 339030 00000000 0001

Secretaria de Assistência Social:

1101 08 244 0011 2041 339030 00000000 0001
1101 08 244 0029 2087 339030 00000000 1073
1101 08 244 0156 2092 339030 00000000 1036



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

1108 08 244 0157 2093 339030 00000000 1059
1108 08 244 0159 2095 339030 00000000 1067
1108 08 244 0160 2096 339030 00000000 1070

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, e:

2.1.1. Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;

2.1.2. Que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

2.1.3. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

2.2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP";

2.2.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação.

2.2.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplicáveis ao presente certame;

2.2.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo;

2.2.5. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte;

2.2.6. O empate mencionado no item 2.2.5 será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada;

2.2.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 2.2.5, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2.2.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 2.2.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 2.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.2.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.2.10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

2.2.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 8 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

2.2.12. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

2.2.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.2.12, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Os interessados deverão entregar, no dia e local, fixados no preâmbulo deste Edital e no horário estipulado no Item 05, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Município Balneário Pinhal
Processo Licitatório nº 023/2018
Edital de Pregão Presencial nº 007/2018
Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Nome do Proponente:

Município de Balneário Pinhal
Processo Licitatório nº 023/2018
Edital de Pregão Presencial nº 007/2018
Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Nome do Proponente:

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O licitante, para credenciamento, deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou:

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no ANEXO III deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), **deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.**

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

4.2.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade para conferência pelo Pregoeiro.

4.3. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4 Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme ANEXO II, a qual deverá ser apresentada por fora do envelope nº 01 Proposta de Preços, juntamente com a Carta de Credenciamento.

4.5. A presença do licitante ou representante legal não é obrigatória, porém, para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.6 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, disciplinados no item 7.15, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada por fora do envelope da proposta: Contrato Social ou Declaração de Firma Individual; Procuração ou Termo de Credenciamento do ANEXO III e a Declaração constante no ANEXO II.

5 – DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No **dia 30 de abril de 2018 às 09:30 horas**, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para o procedimento do certame.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5.4 Toda a documentação será pensada ao presente processo licitatório sendo elaborada a ata de realização dos trabalhos com a descrição do certame.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO:



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

6.1. A proposta deverá ser apresentada rubricada, sem rasuras ou entrelinhas, redigida em linguagem clara, datada e assinada pelo representante legal da empresa, obedecendo, preferencialmente, o modelo de proposta do **Anexo I** deste edital.

6.2. Deve ser indicado preço líquido unitário, em moeda nacional, contendo ainda, a descrição completa dos produtos ofertados. No referido preço proposto será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, etc.), bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

6.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6.4. A proposta será julgada pelo menor preço por item, apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do Edital.

6.5. A proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

7.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Os lances serão recebidos sucessivamente, na proporção nunca inferior a 1% sobre o valor do item apurado após cada lance.

7.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1. Será vedada ainda, a consulta a agentes externos ao certame, tal como a utilização de aparelho celulares ou similares para obter valores nos lances, tendo em vista a celeridade do processo, onde esses expedientes tendem a retardar o procedimento.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 - DAS PENALIDADES deste Edital.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo decidindo, motivadamente, a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço.

7.13. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do ITEM 6;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

c) as propostas que não apresentem as especificações exigidas.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.6., deste edital.

7.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.17. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste Edital.

7.18. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação a seguir.

8.1.1. Declaração própria, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854/99; (ANEXO IV)

8.2.1. Da habilitação jurídica

a) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

OBS: Os documentos que já foram apresentados por conta do credenciamento não serão exigidos no envelope de documentação.

8.2.2. Da Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.3. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Obs: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original ou cópia **autenticada**, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.

8.4 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade e a documentação solicitada para a presente licitação conste nos Cadastro de Fornecedores do Município.

OBS.: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, o terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

10.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

10.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

10.7. Os recursos contra decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 – DA EXECUÇÃO/PRAZOS:

11.1. O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias, a ser combinado com a(s) empresa(s) vencedora(s).

11.2. O Município se resguarda do direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.

11.3. Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Sede do Município.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. Os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

12.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13 – DAS PENALIDADES:

13.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

13.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

13.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

13.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Departamento de Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

14.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

14.3 A impugnação deverá ser feita por escrito e endereçada a Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal/RS, no endereço indicado no item 15.1 do presente Edital.

15 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;

15.2 Os saneantes deverão conter no rótulo a frase: “Produto notificado na Anvisa/MS” ou número do registro na Anvisa/MS;

15.3 Deverá estar especificada na cotação de preços pelo fornecedor a marca do produto.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município Balneário Pinhal/RS, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Itália, 3100, Bairro Centro, CEP: 95.599-000, no horário de expediente, das 08:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações.

16.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

16.4. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município Balneário Pinhal/RS, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.6. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

Balneário Pinhal RS, 10 de abril de 2018.

ALEQUIS LOPES PINTO
Prefeito em Exercício



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

RELAÇÃO DE ITENS - MODELO DA PROPOSTA

Empresa:			E-mail:			
CNPJ:			Contato:			
Endereço:			Fone:			
Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Marca	Valor unit.	Valor total
01	litros	717	ÁLCOOL ETÍLICO 70%: embalagem de 1.000ml, com selo INMETRO.			
02	litros	980	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL: embalagem de 500ml, com selo INMETRO.			
03	litros	1.381	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM: Em embalagem de 1.000ml, para limpeza, com teor alcoólico entre 95,1 a 96 GL, Vol./Vol. ou 92,8° INPM P/P a 15 graus centígrados, com selo INMETRO.			
04	litros	12.080	Alvejante tipo solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio, composição: 2% PP a 2,5% PP. Embalagem plástica de 01 litro. Composição: Princípio ativo alcalinizante, estabilizante, essência e água. Produto notificado na ANVISA.			
05	litros	1.470	Amaciante de roupas, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativa não iônica. Aplicação artigos têxteis, características adicionais: líquido, concentrado, solúvel em água, base neutra. Embalagem de 02 litros. Registro Ministério da Saúde.			
06	unid	50	Aparelho de barbear, descartável, duas lâminas, cabo de plástico.			
07	unid	160	Balde plástico 15 litros.			
08	unid	146	Balde com escorredor, oval, apoio para o cabo do refil, capacidade aproximada 19 litros.			
09	unid	78	Cabo extensor, dimensões: 2,5 x 2,1 x 1,60 cm, ajustável até 1,60 cm.			
10	unid	392	Cera líquida incolor, auto brilho (dispensa enceradeira), para pisos: cerâmica porosa, ardósia, assoalhos sintéticos, paviflex, pedras e similares. Composição: Cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, surfactante aniônico e não iônico, derivados de isotiazolinonas, alcanolamida, fragrância e veículo. Produto notificado na ANVISA. Embalagem 750ml.			
11	unid	38	Conjunto mop 60 cm. Composto por: cabo alumínio 1,4 m x 24 mm, refil 60 cm, armação 60 cm.			
12	pct	3.250	Copo descartável para água, capacidade de 200ml. Embalagem com 100 unidades.			
13	cx	320	Creme dental infantil com fluor ativo. Embalagem de 50g.			
14	litros	5.095	Desinfetante concentrado, bactericida, germicida biodegradável, elimina 99% das bactérias, germes e fungos, possui sistema poder branco que comprova a presença do produto na água. Ingredientes: orto-benzil p-clorofenol 0,25%, orto-fenil fenol 0,50%. *Produto notificado na ANVISA. Emulsificante, sequestrantes, corretor de ph, aroma floral, lavanda, jasmim, violeta,			



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

			talco.			
15	unid	5.505	Desinfetante concentrado, bactericida, germicida biodegradável, com teor de cloreto benzoalcônico de 10 a 12%, embalagem de 5 litros, registro no MS (ANVISA). Fragrâncias: lavanda, floral, femme.			
16	unid	60	Desodorante aerosol feminino - 150ml			
17	unid	60	Desodorante aerosol masculino - 150ml			
18	unid	411	Desodorizador de ar, aerosol, 300 ml - lavanda, floral e citrus.			
19	unid	1.360	Desodorizador em pedra para vaso sanitário, 20g			
20	unid	8.565	Detergente líquido neutro concentrado, biodegradável, contendo a seguinte composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante preservantes, sequestrantes, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato do sódio. Tensoativo biodegradável. Produto notificado na ANVISA/MS. Embalagem 500 ml.			
21	unid	197	Escova plástica c/ cerdas de nylon p/ chão.			
22	unid	1.081	Esfregão de aço para limpeza pesada. Composição: 100% de aço zincado – produto não perecível.			
23	unid	1.281	Espunja de lã de aço. Lã fio de aço fino, para lustrar utensílios de cozinha. Com peso de 60 gramas. Composição: aço carbono.			
24	unid	2.345	Espunja dupla face antibacteriana retangular na cor verde/amarela, embalagem individual, medindo aproximadamente 102 x 0,69 x 0,28 m.			
25	unid	196	Filtro para café permanente (reutilizáveis) 103.			
26	cx	130	Filtro para café de papel 103 cx com 30 und.			
27	unid	1.065	Flanelas aproximadamente 28X38CM.			
28	unid	171	Fosforo em caixa com 40 palitos aprox., embalagem em pct com 10 cx.			
29	pct	425	Fósforo longo (forno e fogão) caixa com 50 palitos.			
30	pct	40	Fraldas - Tamanho P - Pacotes c/ 60 unidades			
31	pct	50	Fraldas - Tamanho M - Pacotes c/84 unidades			
32	pct	60	Fraldas - Tamanho G - Pacotes c/ 84 unidades			
33	pct	60	Fraldas - Tamanho XG - Pacotes c/ 66 unidades			
34	pct	720	Guardanapo de papel, tamanho médio 20 x 22 cm, pacote com 50 unidades.			
35	pct	153	Lenço de papel embalagem com 100 lenços.			
36	pct	446	Lenço umedecido embalagem com aprox. 400 folhas.			
37	unid	1.146	Limpa vidros com pulverizador e álcool. Composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, água. Produto notificado na ANVISA. Embalagem de 500 ml.			
38	unid	2.241	Limpador multiuso instantâneo, embalagem 500 ml. Registro ANVISA/MS.			
39	unid	356	Lustra Móveis de 200 ml - lavanda.			
40	unid	112	Luvas de procedimentos á base látex de borracha natural sem pó. Caixa com 100 unidades. Tam. M			
41	unid	100	Luvas de procedimentos á base látex de borracha natural, caixa com 100 unidades. Tamanho M.			
42	unid	100	Luvas de procedimentos á base látex de borracha natural, caixa com 100 unidades. Tamanho G.			
43	unid	280	Luvas de látex de proteção e segurança, forradas com flocos de algodão, palma antiderrapante Tamanhos P. Amarela.			



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

44	unid	626	Luvas de látex de proteção e segurança, forradas com flocos de algodão, palma antiderrapante Tamanhos M. Amarela.			
45	unid	522	Luvas de látex de proteção e segurança, forradas com flocos de algodão, palma antiderrapante Tamanhos G. Amarela.			
46	pct	204	Naftalina, em bolinhas, pac. 50gr			
47	unid	173	Pá para lixo, plástico com borracha na extremidade, com cabo articulado medindo aproximadamente 01 m.			
48	unid	1.781	Pano de prato alvejado 100% algodão com bainha, medindo aproximadamente 70 x 50 cm.			
49	pct	617	Pano Multiuso tipo Perfex 55cm X 33cm C/ 05 unidades.			
50	rolos	400	Papel higiênico institucional 8 x 300 metros.			
51	fardos	552	Papel higiênico, folha simples de alta qualidade, 100% fibras celulose virgem, branco, produto não perecível, rolo 60 m x 10 cm. Fardo com 64 rolos.			
52	pct	1.550	Papel toalha branco luxo gofrado, folha simples alta qualidade intercaladas 22x27 cm, material 100% celulose fibras virgens, gramatura 35 a 37g por m ² , fardo 1000 fls.			
53	pct	2.450	Papel toalha branco 23 x 21 fardos c/ 1000 fls.			
54	pct	280	Papel Toalha para cozinha absorvente branco picotado 20x22cm pacote com 02 rolos.			
55	unid	60	Pomada para assaduras de bebê - fórmula com óxido de zinco - 80gr			
56	dz	100	Prendedor de roupa, pacote com 01 dz.			
57	unid	651	Refil mop para balde escorredor de tiras de algodão (refil bruxa).			
58	unid	190	Refil para balde escorredor de 02 rodas duplo, com duas abas em tiras de algodão.			
59	unid	89	Rodo secador de borracha duplo, 30 cm, fixas em estrutura de poliuretano, cabo, com aproxim. 1,20m.			
60	unid	45	Rodo de pia de plástico, com aproximadamente 16 cm.			
61	unid	522	Sabão em barra 400 g.			
62	kg	6.799	Sabão em pó contendo: tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador tamponante, perfume, água, alvejante e carga, contém alquil benzeno sulfonato de sódio, boa qualidade. Embalagem de 01 kg. Registro MS (ANVISA).			
63	litros	1.392	Sabonete Líquido antisséptico (erva doce). Embalagem 05 litros.			
64	unid	422	Sabonete perfumado. Embalagem com 90g. Produto notificado na ANVISA.			
65	unid	350	Sabonete infantil, hipoalergênico, sólido em barra, fragrância suave, 90g, dermatologicamente testado.			
66	unid	960	Saco alvejado de algodão com medidas aproximadas de 54x72cm - 92% algodão – grosso.			
67	pct	1.010	Saco p/ lixo-30 litros espessura 0,08 pct c/ 10 de acordo com as normas da ABNT.			
68	pct	2.224	Saco p/ lixo-50 litros espessura 0,08 pct c/ 10 de acordo com as normas da ABNT.			
69	pct	2.564	Saco p/ lixo-100 litros espessura 0,08 pct c/ 100 de acordo com as normas da ABNT.			
70	unid	668	Saponáceo, unidade 300 g.			



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

71	unid	150	Shampoo infantil, fragrância suave, condicionado em frasco plástico, contendo aprox. 500ml.			
72	unid	130	Touca descartável, branca 100% polipropileno. Embalagem com 100 unidades.			
73	unid	785	Vassoura c/cerdas em Nylon resistente, fixadas em estrutura de polipropileno cabo c/aprox. 1,5m, revestido de polipropileno.			
74	unid	149	Vassourinha c/ suporte, para limpeza de sanitário, red., de nylon cabo de plástico aprox. 25 cm.			
75	unid	135	Vassoura escovão de nylon, med. Aprox. 60 cm.			
76	rolod	48	Saco plástico transparente, 5 litros, rolo c/ 1.000 unidades.			
77	unid	1.018	Saco plástico transparente para carne, 10 kg.			
				Valor Total Global		

Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Local e Data:

Balneário Pinhal,dede 2018.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa.....,
CNPJ nº....., localizada à.....

DECLARA, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 007/2018**, promovida pela Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal/RS, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Balneário Pinhal,dede 2018.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade nº.....e do CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Balneário Pinhal - RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 007/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como ofertar lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Balneário Pinhal,dede 2018.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 4.2. letra "b.2", do edital.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

A empresa, CNPJ nº,
sediada à

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Balneário Pinhal,dede 2018.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

MINUTA DE CONTRATO

"MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA** com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no Município de...../....., na Rua....., nº..... CEP....., neste ato representada por.....CIC/MF nº....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de material de limpeza e higiene, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações :

PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de material de limpeza e higiene, para uso das Secretarias de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Descrição Produto	Quant.	Un
01	ÁLCOOL ETÍLICO 70%: embalagem de 1.000ml, com selo INMETRO.	717	litros
02	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL: embalagem de 500ml, com selo INMETRO.	980	litros
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM: Em embalagem de 1.000ml, para limpeza, com teor alcoólico entre 95,1 a 96 GL, Vol./Vol. ou 92,8° INPM P/P a 15 graus centígrados, com selo INMETRO.	1.381	litros
04	Alvejante tipo solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio, composição: 2% PP a 2,5% PP. Embalagem plástica de 01 litro. Composição: Princípio ativo alcalinizante, estabilizante, essência e água. Produto notificado na ANVISA.	12.080	litros
05	Amaciante de roupas, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativa não iônica. Aplicação artigos têxteis, características adicionais: líquido, concentrado, solúvel em água, base neutra. Embalagem de 02 litros. Registro Ministério da Saúde.	1.470	litros
06	Aparelho de barbear, descartável, duas lâminas, cabo de plástico.	50	unid
07	Balde plástico 15 litros.	160	unid
08	Balde com escorredor, oval, apoio para o cabo do refil, capacidade aproximada 19 litros.	146	unid
09	Cabo extensor, dimensões: 2,5 x 2,1 x 1,60 cm, ajustável até 1,60 cm.	78	unid
10	Cera líquida incolor, auto brilho (dispensa enceradeira), para pisos: cerâmica porosa, ardósia, assoalhos sintéticos, paviflex, pedras e similares. Composição: Cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, surfactante aniônico e não iônico, derivados de isotiazolinonas, alcanolamida, fragrância e veículo. Produto notificado na ANVISA. Embalagem 750ml.	392	unid
11	Conjunto mop 60 cm. Composto por: cabo alumínio 1,4 m x 24 mm, refil 60 cm, armação 60 cm.	38	unid
12	Copo descartável para água, capacidade de 200ml. Embalagem com 100 unidades.	3.250	pct



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

13	Creme dental infantil com fluor ativo. Embalagem de 50g.	320	cx
14	Desinfetante concentrado, bactericida, germicida biodegradável, elimina 99% das bactérias, germes e fungos, possui sistema poder branco que comprova a presença do produto na água. Ingredientes: orto-benzil p-clorofenol 0,25%, orto-fenil fenol 0,50%. *Produto notificado na ANVISA. Emulsificante, sequestrantes, corretor de ph , aroma floral, lavanda, jasmim, violeta, talco.	5.095	litros
15	Desinfetante concentrado, bactericida, germicida biodegradável, com teor de cloreto benzoalônico de 10 a 12%, embalagem de 5 litros, registro no MS (ANVISA). Fragrâncias: lavanda, floral, femme.	5.505	unid
16	Desodorante aerosol feminino - 150ml	60	unid
17	Desodorante aerosol masculino - 150ml	60	unid
18	Desodorizador de ar, aerosol, 300 ml - lavanda, floral e citrus.	411	unid
19	Desodorizador em pedra para vaso sanitário, 20g	1.360	unid
20	Detergente líquido neutro concentrado, biodegradável, contendo a seguinte composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante preservantes, sequestrantes, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato do sódio. Tensoativo biodegradável. Produto notificado na ANVISA/MS. Embalagem 500 ml.	8.565	unid
21	Escova plástica c/ cerdas de nylon p/ chão.	197	unid
22	Esfregão de aço para limpeza pesada. Composição: 100% de aço zincado – produto não perecível.	1.081	unid
23	Esponja de lã de aço. Lã fio de aço fino, para lustrar utensílios de cozinha. Com peso de 60 gramas. Composição: aço carbono.	1.281	unid
24	Esponja dupla face antibacteriana retangular na cor verde/amarela, embalagem individual, medindo aproximadamente 102 x 0,69 x 0,28 m.	2.345	unid
25	Filtro para café permanente (reutilizáveis) 103.	196	unid
26	Filtro para café de papel 103 cx com 30 und.	130	cx
27	Flanelas aproximadamente 28X38CM.	1.065	unid
28	Fosforo em caixa com 40 palitos aprox., embalagem em pct com 10 cx.	171	unid
29	Fósforo longo (forno e fogão) caixa com 50 palitos.	425	pct
30	Fraldas - Tamanho P - Pacotes c/ 60 unidades	40	pct
31	Fraldas - Tamanho M - Pacotes c/84 unidades	50	pct
32	Fraldas - Tamanho G - Pacotes c/ 84 unidades	60	pct
33	Fraldas - Tamanho XG - Pacotes c/ 66 unidades	60	pct
34	Guardanapo de papel, tamanho médio 20 x 22 cm, pacote com 50 unidades.	720	pct
35	Lenço de papel embalagem com 100 lenços.	153	pct
36	Lenço umedecido embalagem com aprox. 400 folhas.	446	pct
37	Limpa vidros com pulverizador e álcool. Composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, água. Produto notificado na ANVISA. Embalagem de 500 ml.	1.146	unid
38	Limpador multiuso instantâneo, embalagem 500 ml. Registro ANVISA/MS.	2.241	unid
39	Lustra Móveis de 200 ml - lavanda.	356	unid
40	Luvas de procedimentos á base látex de borracha natural sem pó. Caixa com 100 unidades. Tam. M	112	unid
41	Luvas de procedimentos á base látex de borracha natural, caixa com 100 unidades. Tamanho M.	100	unid
42	Luvas de procedimentos á base látex de borracha natural, caixa com 100 unidades. Tamanho G.	100	unid
43	Luvas de látex de proteção e segurança, forradas com flocos de algodão, palma antiderrapante Tamanhos P. Amarela.	280	unid
44	Luvas de látex de proteção e segurança, forradas com flocos de algodão, palma antiderrapante Tamanhos M. Amarela.	626	unid
45	Luvas de látex de proteção e segurança, forradas com flocos de algodão, palma antiderrapante Tamanhos G. Amarela.	522	unid
46	Naftalina, em bolinhas, pac. 50gr	204	pct
47	Pá para lixo, plástico com borracha na extremidade, com cabo articulado medindo aproximadamente 01 m.	173	unid
48	Pano de prato alvejado 100% algodão com bainha, medindo aproximadamente 70 x 50 cm.	1.781	unid
49	Pano Multiuso tipo Perfex 55cm X 33cm C/ 05 unidades.	617	pct



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

50	Papel higiênico institucional 8 x 300 metros.	400	rolos
51	Papel higiênico, folha simples de alta qualidade, 100% fibras celulose virgem, branco, produto não perecível, rolo 60 m x 10 cm. Fardo com 64 rolos.	552	fardos
52	Papel toalha branco luxo gofrado, folha simples alta qualidade intercaladas 22x27 cm, material 100% celulose fibras virgens, gramatura 35 a 37g por m², fardo 1000 fls.	1.550	pct
53	Papel toalha branco 23 x 21 fardos c/ 1000 fls.	2.450	pct
54	Papel Toalha para cozinha absorvente branco picotado 20x22cm pacote com 02 rolos.	280	pct
55	Pomada para assaduras de bebê - fórmula com óxido de zinco - 80gr	60	unid
56	Prendedor de roupa, pacote com 01 dz.	100	dz
57	Refil mop para balde escorredor de tiras de algodão (refil bruxa).	651	unid
58	Refil para balde escorredor de 02 rodas duplo, com duas abas em tiras de algodão.	190	unid
59	Rodo secador de borracha duplo, 30 cm, fixas em estrutura de poliuretano, cabo, com aproxim. 1,20m.	89	unid
60	Rodo de pia de plástico, com aproximadamente 16 cm.	45	unid
61	Sabão em barra 400 g.	522	unid
62	Sabão em pó contendo: tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador tamponante, perfume, água, alvejante e carga, contém alquil benzeno sulfonato de sódio, boa qualidade. Embalagem de 01 kg. Registro MS (ANVISA).	6.799	kg
63	Sabonete Líquido antisséptico (erva doce). Embalagem 05 litros.	1.392	litros
64	Sabonete perfumado. Embalagem com 90g. Produto notificado na ANVISA.	422	unid
65	Sabonete infantil, hipoalergênico, sólido em barra, fragrância suave, 90g, dermatologicamente testado.	350	unid
66	Saco alvejado de algodão com medidas aproximadas de 54x72cm - 92% algodão – grosso.	960	unid
67	Saco p/ lixo-30 litros espessura 0,08 pct c/ 10 de acordo com as normas da ABNT.	1.010	pct
68	Saco p/ lixo-50 litros espessura 0,08 pct c/ 10 de acordo com as normas da ABNT.	2.224	pct
69	Saco p/ lixo-100 litros espessura 0,08 pct c/ 100 de acordo com as normas da ABNT.	2.564	pct
70	Saponáceo, unidade 300 g.	668	unid
71	Shampoo infantil, fragrância suave, condicionado em frasco plástico, contendo aprox. 500ml.	150	unid
72	Touca descartável, branca 100% polipropileno. Embalagem com 100 unidades.	130	unid
73	Vassoura c/cerdas em Nylon resistente, fixadas em estrutura de polipropileno cabo c/aprox. 1,5m, revestido de polipropileno.	785	unid
74	Vassourinha c/ suporte, para limpeza de sanitário, red., de nylon cabo de plástico aprox. 25 cm.	149	unid
75	Vassoura escovão de nylon, med. Aprox. 60 cm.	135	unid
76	Saco plástico transparente, 5 litros, rolo c/ 1.000 unidades.	48	rolos
77	Saco plástico transparente para carne, 10 kg.	1.018	unid

Salientamos que os saneantes deverão conter no rótulo a frase: “Produto notificado na Anvisa/MS” ou número do registro na Anvisa/MS.

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 023/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$......(.....), sendo que os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias, a ser combinado com a(s) empresa(s) vencedora(s).

O Município se resguarda do direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.

Local de entrega: Almoarifado Central da Prefeitura, localizado na Sede do Município.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DA REJEIÇÃO DOS BENS

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolve-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

SÉTIMA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração:

0401 04 122 0004 2004 339030 00000000 0001

Secretaria de Educação:

0601 12 361 0006 2008 339030 00000000 0020
0602 12 365 0110 2010 339030 00000000 0020
0602 12 365 0110 2010 339030 00000000 0031
0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 0020
0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 0031
0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 1025

Secretaria de Obras:

0701 04 122 0007 2024 339030 00000000 0001

Secretaria de Saúde:

0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 0040
0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4011
0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4510
0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4521
0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4710
0801 10 302 0126 2031 339030 00000000 0040
0801 10 302 0126 2031 339030 00000000 4590

Secretaria de Turismo:

0901 23 695 0009 2038 339030 00000000 0001
0901 23 695 0134 2037 339030 00000000 0001

Secretaria de Meio Ambiente:

1001 18 541 0010 2039 339030 00000000 0001

Secretaria de Assistência Social:

1101 08 244 0011 2041 339030 00000000 0001



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

1101 08 244 0029 2087 339030 00000000 1073
1101 08 244 0156 2092 339030 00000000 1036
1108 08 244 0157 2093 339030 00000000 1059
1108 08 244 0159 2095 339030 00000000 1067
1108 08 244 0160 2096 339030 00000000 1070

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS,.....de.....de 2018.

ALEQUIS LOPES PINTO
Prefeito em Exercício

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) NOME:.....
CIC/MF. Nº

2º) NOME:.....
CIC/MF Nº